



# Federação Nacional dos Portuários

SDS - Edifício Venâncio IV - Salas 210/212 - Asa Sul - CEP: 70.393-903 - Brasília-DF

Fone: (61) 3322-3146 - Fax: (61) 3323-5779 - CNPJ: 33.922.451/0001-35

E-mail: [fnportuarios@terra.com.br](mailto:fnportuarios@terra.com.br) - Site: [www.fnportuarios.org.br](http://www.fnportuarios.org.br)

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (TCU) MINISTRO DR. BRUNO DANTAS NASCIMENTO.**

**Processo n.º TC 029.883/2017-2 (desestatização da CODESA)**

1 FEDERAÇÃO NACIONAL DOS PORTUÁRIOS (FNP), fundada em 25 de setembro de 1953, Entidade Sindical de Grau Superior, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.922.451/0001-35, endereço eletrônico: [fnportuarios@terra.com.br](mailto:fnportuarios@terra.com.br), por meio de seu presidente, infra firmado, com sede no SDS Edifício Venâncio IV, nº 44, Bloco “Q”, 2º andar, salas 210/212, Asa Sul, CEP 70393-903, Brasília, DF, na qualidade de interessada e na defesa dos interesses e direitos dos/as trabalhadores/as portuários/as e entidades filiadas em nível nacional, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, apresentar o que segue:

2 Temos acompanhado atentamente todos os “passos” que movimentam o processo de desestatização da CODESA e no dia de ontem (**01.12.2021**), tivemos acesso ao documento do Procurador Júlio Marcelo de Oliveira, enviado a Vossa Excelência, detalhando alguns procedimentos que não foram observados pelo MINFRA e ANTAQ, dentre os quais a falta de transparência nas audiências públicas realizadas, o que ensejou o pedido de novas audiências.



# Federação Nacional dos Portuários

SDS - Edifício Venâncio IV - Salas 210/212 - Asa Sul - CEP: 70.393-903 - Brasília-DF

Fone: (61) 3322-3146 - Fax: (61) 3323-5779 - CNPJ: 33.922.451/0001-35

E-mail: [fnportuarios@terra.com.br](mailto:fnportuarios@terra.com.br) - Site: [www.fnportuarios.org.br](http://www.fnportuarios.org.br)

3 Nesse sentido, concordamos com o Ministro Júlio Oliveira que disse: “vale ressaltar a relevância da participação social no processo concessório em apreço”. “Todavia, o que está ocorrendo no atual caso é que diversas entidades atuantes no setor portuário foram parcialmente premidas no seu direito à participação no processo conduzido pelo Ministério da Infraestrutura”.

4 Isso, é verdade. A comunidade que vive no entorno do porto, não teve o direito de participar das audiências, assim como diversos “pequenos” operadores portuários, usuários dos portos, trabalhadores interessados em contribuir com o debate, tudo devido a pressa que os órgãos de governo têm para finalizar a desestatização.

5 Também houve pouca divulgação com relação aos procedimentos de consulta/audiência pública, conforme relatado pela equipe do TCU. Foi estabelecido pelos responsáveis governamentais um calendário de etapas a serem cumpridas que precisava serem executadas a risca, não importando se teria contemplado ou não os interesses da sociedade interessada no tema.

6 O Governo adotou o monopólio da palavra e cada técnico usava a oratória por mais de hora, tornando-se cansativo aos ouvidos dos que assistiam de forma virtual. Era a verdade das apresentações deles que prevalecia, qualquer colocação contrária a narrativa construída, o argumento nas respostas apesar de não serem convincentes, tinham por imposição de serem aceitas.

7 Concordamos ainda, com o posicionamento do Procurado Júlio Oliveira quando diz que: “Resta claro que as audiências públicas não cumpriram, na essência, os requisitos legais de publicidade e transparência. “Ao contrário, dotaram o



**CUT / CNTTL**

# Federação Nacional dos Portuários

SDS - Edifício Venâncio IV - Salas 210/212 - Asa Sul - CEP: 70.393-903 - Brasília-DF

Fone: (61) 3322-3146 - Fax: (61) 3323-5779 - CNPJ: 33.922.451/0001-35

E-mail: [fnportuarios@terra.com.br](mailto:fnportuarios@terra.com.br) - Site: [www.fnportuarios.org.br](http://www.fnportuarios.org.br)

processo de um caráter impositivo, com base em decisões desprovidas de fundamentos técnicos”.

8 Por fim, nossos posicionamentos aqui registrados visam preservar interesses públicos antes que se efetive a licitação. Será lamentável que, após o acontecimento, sejamos obrigados a recorrer a ações judiciais para demonstrar as fragilidades que caracterizaram o processo de desestatização. **Daí, a necessidade e concordância com uma nova abertura de prazo para retomada de audiências públicas sobre o tema posto.**

Termos em que pede deferimento.

Brasília, 02 de dezembro de 2021.

  
Eduardo Lirio Guterra  
Presidente